

Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Saída/2022/2073

SGD/2022/16849

Exmos. Senhores,

Maria Helena da Silva Dias; Cristina Maria Silva Dias Lopes;

Carla Alexandra Dias Lopes; Floriano Manuel Dias Lopes;

Eva Lopes; Armando Paulo da Silva Dias Lopes

Avenida Avelino Teixeira Mota, Lote 313 – 3.º Esq.

Bairro da Flamenga, em Lisboa

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal – Audiência dos interessados escrita – Avenida Avelino Teixeira Mota, Lote 313 – 3.º Esq., Bairro da Flamenga, em Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um **processo de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal supra identificado.**

Concluída a instrução, apurou-se por parte do agregado autorizado os seguintes factos:

1. **Não uso da habitação em permanência por um período superior a seis meses;**
2. **Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses.**

Tais factos, nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b) e artigo 25º n.º 1 alínea a), da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto e artigos 1083º n.º 3 e 1084º n.º 2, ambos do Código Civil, atendendo ao disposto no artigo 25º n.º 2, da citada Lei, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do novo Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização do referido fogo municipal por parte de todo o agregado autorizado

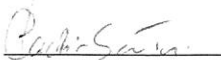
Assim, V. Exas. ficam notificados de que, dispõe de **dez dias úteis** (contados da data da afixação da presente notificação) para, em sede de audiência de interessados, exporem, **POR ESCRITO**, o que lhes aprouver sobre o projeto de decisão acima mencionado, tal como disposto no artigo 122.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (no respeitante aos fundamentos descritos nos supra pontos 1 e 2), sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Poderão assim enviar carta para a sede desta empresa sita na Rua Costa Malheiro Lote B12 1800-412 Lisboa - Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, ao cuidado de - **Gabinete Jurídico/Cláudia Santos.**

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados escrita, poderão juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

**Nota: Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Processo


Cláudia Santos
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 10 horas e 00 minutos

do dia 25 de 2 de 2022


Pel'Suporte Residencial

GJ/CS

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€